

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 3.869, DE 26 DE JULHO DE 2007**

*Declara de utilidade pública as Obras Sociais Nosso Lar do Grupo Espírita André Luis.*

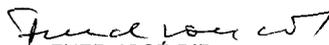
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as **OBRAS SOCIAIS NOSSO LAR DO GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 2007.

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -